



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.195

De 29 de abril de 2014

PROJETO DE LEI N.º 041/14-E,

De 10 de abril de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.172 de 28/04/2014.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - AEBVB, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - AEBVB, instituição sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Araçariguama, à Rua Bom Pastor, 300, inscrita no CNPJ 50.811.330/0001-35, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 2.100, de 30/11/1992, visando à conjugação de esforços para o atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco físico ou social, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/04/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 29 de abril de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária de 28/04/2014.

/ap.-